



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

Ofício nº 77/2021/PMC/SEPLAN/DCONV
Congonhas, 18 de agosto de 2021

À Câmara Municipal de Congonhas,

Encaminhamos em anexo, cópia do 4º Termo Aditivo ao Convênio Nº 04/2021, da Associação Hospitalar Bom Jesus, para ciência.

Congonhas, 18 de agosto de 2021.

Paula Rossi

Paula Rossi

PREFEITURA DE CONGONHAS

Secretaria de Planejamento

Diretoria de Convênios – DCONV



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 04/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS.

Processo Administrativo nº. 1376/2021

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, nº 135, Centro, Congonhas/MG, neste ato representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG Nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, inscrita no CNPJ sob o nº 19.692.755/0001-22, situada na Avenida Padre Leonardo, 147, Centro, Congonhas/MG, devidamente representada pela Srª. Keila Neves Guerra Albuquerque, inscrita no RG nº 9.029.831 e no CPF nº 050.978.676-61, ocupante do cargo de Diretora Administrativa do Hospital Bom Jesus, nos termos do Instrumento Particular de Mandato autorizado em Assembleia Geral Extraordinária da Comissão Intergestora da Associação Hospitalar Bom Jesus e Resolução da mesma Comissão, atos estes publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data de 10 de junho de 2021, doravante denominada **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR**,

Albuquerque

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

CONSIDERANDO a possibilidade de alteração do Convênio 04/2021, pactuada na cláusula décima quinta do termo correspondente, cujo objeto é a manutenção dos leitos exclusivos para o enfrentamento à COVID-19, com recursos de repasses do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a edição da Portaria GM/MS nº 897, de 05/05/2021, que respaldou a celebração do 3º Termo Aditivo ao Convênio 04/2021, cujo cronograma ora se pretende alterar, bem como a edição da Portaria GM/MS 1.059, de 24/05/2021, que direciona o valor de R\$480.000,00 ao Hospital Bom Jesus, em Congonhas;

Resolvem celebrar este termo aditivo, mediante as cláusulas e condições em seguida descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Objetiva o presente Termo Aditivo a alteração do item 08 (Cronograma de Execução) do Terceiro Termo Aditivo ao Convênio 04/2021 e a continuidade do custeio das atividades de média e alta complexidade no âmbito do SUS, para enfrentamento da pandemia de COVID 19, mediante repasse de nova parcela de recursos do Ministério da Saúde, em conformidade à Portaria GM/MS 1.059, de 24/05/2021, que autoriza leitos de UTI Tipo II adulto e pediátrico, para atendimento exclusivo dos pacientes com COVID-19 do Hospital Bom Jesus em Congonhas/MG.

Huquerque

8

filipe



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 04/2021

2.1 O Cronograma de Execução, item 8 do Plano de Trabalho do Terceiro Termo Aditivo ao Convênio 04/2021, que vigorava conforme o Quadro 01, passa a vigorar conforme o Quadro 02:

Quadro 01

| 8 - CONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META – ETAPA OU FASE) | | | | | | | | |
|--|-------|--|------------------|----------------|------------------|-------|---------|---------|
| META | ETAPA | ESPECIFICAÇÃO | ESTIMATIVA CUSTO | | INDICADOR FÍSICO | | DURAÇÃO | |
| | | | VL. UNITÁRIO | VL. TOTAL | UNID. | QUANT | INÍCIO | TÉRMINO |
| C U S T E I O | 1.1 | Complemento de honorários médicos UTI COVID 19 | R\$ 265.000,00 | R\$ 265.000,00 | mês | 01 | 05/2021 | 08/2021 |
| | 1.2 | Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico | R\$ 65.000,00 | R\$ 65.000,00 | mês | 01 | 05/2021 | 08/2021 |
| | 1.3 | Complementação da folha de pagamento de pessoal UTI COVID 19 | R\$ 150.000,00 | R\$ 150.000,00 | mês | 01 | 05/2021 | 08/2021 |
| TOTAL GERAL | | | | R\$ 480.000,00 | | | | |

Quadro 02

| META | ETAPA | ESPECIFICAÇÃO | ESTIMATIVA DE CUSTO | | INDICADOR FÍSICO | | DURAÇÃO | |
|---------------------------------|-------|--|---------------------|---------------|------------------|-------|---------|---------|
| | | | VL. Unitário | VL. TOTAL | UNID. | QUANT | INÍCIO | TÉRMINO |
| C u s t e i o | 1.1 | Complemento de honorários médicos UTI COVID 19 | R\$115.000,00 | R\$115.000,00 | MÊS | 01 | 06/2021 | 09/2021 |
| | 1.2 | Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico | R\$70.000,00 | R\$70.000,00 | MÊS | 01 | 06/2021 | 09/2021 |
| | 1.3 | Complementação da folha de pagamento de pessoal UTI COVID 19 | R\$120.000,00 | R\$120.000,00 | MÊS | 01 | 06/2021 | 09/2021 |
| | 1.4 | Material e medicamento UTI COVID 19 | R\$175.000,00 | R\$175.000,00 | MÊS | 01 | 06/2021 | 09/2021 |
| TOTAL GERAL | | | | R\$480.000,00 | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

2.2 – Referida alteração não modifica o valor total transferido para cumprimento do objeto do Terceiro Termo Aditivo ao Convênio 04/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO NOVO REPASSE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Nos termos da Portaria GM/MS 1.059, de 24/05/2021 e, em conformidade ao Plano de Trabalho que é parte integrante e indissociável deste instrumento, o repasse à AHBJ ocorrerá em parcela única, perfazendo a quantia de R\$480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

3.2. A despesa prevista neste Termo Aditivo será efetuada em conformidade à seguinte classificação orçamentária: Órgão: 15. Unidade: 01. Função: 10. Subfunção: 302. Programa: 0036. Atividade: 2.176 – Serviços Assoc. Hospitalar – MD/Alta Complexidade. 335041 – Contribuições.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O Convênio 04/2021 e suas alterações vigorarão até a data de 30/09/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se todos os termos, condições e cláusulas do Convênio 04/2021 e alterações, não modificados pelo presente instrumento, que terá seu extrato publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Congonhas, para surtir todos os efeitos jurídicos, nos termos da legislação vigente.

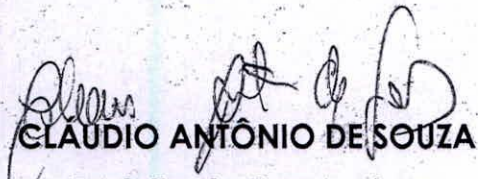
[Handwritten signatures]



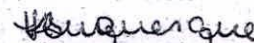
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

Assim ajustadas, firmam os partícipes o presente ajuste, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Congonhas, 09 de agosto de 2021.


CLAUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas


THOMÁS LAFETÁ ALVARENGA
Secretário Municipal de Saúde
Congonhas - MG
Mat.: 20143964


KEILA NEVES GUERRA ALBUQUERQUE
Representante da AHB

**PLANO DE TRABALHO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 04/2021**

| 1 - DADOS CADASTRAIS | | | |
|---|------------------------------|--|----------------------------------|
| ÓRGÃO/ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CONGONHAS | | CNPJ: 16.752.446/0001-02 | |
| ENDEREÇO: Praça Presidente Kubitschek - 135 – Centro | | | |
| MUNICÍPIO: Congonhas | UF: MG | CEP: 36.410-070 | |
| NOME DO RESPONSÁVEL: Claudio Antônio de Souza | RG Nº M-1.652.882 | CPF: nº 314.756.986-15 | |
| CARGO: Prefeito | | | |
| 2 - DADOS CADASTRAIS | | | |
| ÓRGÃO/ENTIDADE: Associação Hospitalar Bom Jesus | | CNPJ: 19.692.755/0001-22 | |
| ENDEREÇO: Avenida Padre Leonardo nº 147 – Centro | | | |
| MUNICÍPIO: Congonhas | UF: MG | CEP: 36.410-070 | TELEFONE: 3732-3225 |
| CONTA CORRENTE ESPECÍFICA: | BANCO: BRASIL | AGÊNCIA: 1793-0 | PRAÇA PAGAMENTO: Congonhas/MG |
| RESPONSÁVEIS: | | | |
| NOME: João Vicente Monteiro de Oliveira | | CI: MG 4.602.821 | CPF: 545.928.016-87 |
| CARGO: Provedor | TELEFONE: (31) 3732-3225 | E-MAIL DA ENTIDADE OU DO RESPONSÁVEL: provedoria@ahbj.com.br | |
| NOME: Lara Helena Caldeira Brant Perpétuo | | CI: MG 13937664 | CPF: 104.217.716-31 |
| CARGO: Comissão Intergestora | TELEFONE: (32) 3732-3200 | E-MAIL DA ENTIDADE OU DO RESPONSÁVEL: | |
| NOME: Márcio Alves Reimão de Melo | | CI: M-808.998 | CPF: 283.573.296-91 |
| CARGO: Comissão Intergestora | TELEFONE: (32) 3732-3200 | E-MAIL DA ENTIDADE OU DO RESPONSÁVEL: | |
| NOME: Thomás Lafetá Alvarenga | | CI: M-8.300.447 | CPF: 056.265.126-83 |
| CARGO: Secretário Municipal de Saúde | TELEFONE: (31) 3732-1919 | E-MAIL DA ENTIDADE OU DO RESPONSÁVEL: sms@congonhas.mg.gov.br | |
| NOME: Gláucio de Souza Ribeiro | | CI: 11.286.574 | CPF: 041.762.986-93 |
| CARGO: Comissão Intergestora | TELEFONE: (31) 99857-0981 | E-MAIL DA ENTIDADE OU DO RESPONSÁVEL: glaucio.ribeiro@congonhas.mg.gov.br | |
| NOME: Keila Neves Guerra Albuquerque | | CI: M.029.831 | CPF: 050.978.676-61 |
| CARGO: Diretora Administrativa | TELEFONE: (31) 3732-3200 | E-MAIL DA ENTIDADE OU DO RESPONSÁVEL: keila.albuquerque@ahbj.com.br | |
| NOME: Dolores Rosângela Vartuli | | CI: M.974.409 | CPF: 545.858.056-72 |
| CARGO: Conselho fiscal da AHB | TELEFONE: (31) 99500-0541 | E-MAIL DA ENTIDADE OU DO RESPONSÁVEL: | |
| NOME: Luiz Carlos Cordeiro Silva | | CI: M. M- 369.387 | CPF: 249.932-00 |
| CARGO: Diretor Técnico | TELEFONE: (31) 3732-3200 | E-MAIL DA ENTIDADE OU DO RESPONSÁVEL: | |

| | |
|---|--|
| 3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO | |
| TÍTULO DO PROJETO: Custeio de despesas urgentes e necessárias à manutenção e continuidade dos serviços prestados pela AHB, bem como de contas pretéritas, com recursos provenientes da Portaria GM/MS n.º 1.059, de 24 de maio de 2021, que autoriza leitos de UTI para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19 | PERÍODO DE EXECUÇÃO: INÍCIO: agosto/2021 TÉRMINO: 30/09/2021 |
| 4 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO | |
| Custeio das atividades de média e alta complexidade no âmbito do SUS para enfrentamento a pandemia do COVID-19 | |
| 5 - METAS A SEREM ATINGIDAS | |
| Assegurar a assistência hospitalar integral, de qualidade e humanizada ao usuário SUS; Aumentar a oferta de serviços; Disponibilizar leitos para o enfrentamento a Pandemia do COVID-19 | |
| 6 - JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO | |
| Custear as ações assistenciais e operacionais para enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus. | |
| 7 - ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO | |
| Município: Repassar o valor financeiro para a adequada execução do plano de trabalho; Acompanhar a efetiva execução do projeto junto à comissão de acompanhamento, conforme estabelecido no Decreto nº 6035 de 25 de agosto de 2014. | |
| Entidade: Garantir a plena execução do plano de trabalho no período de 02 meses; Garantir o acesso à população da assistência hospitalar e a humanização desta assistência prestada aos seus usuários; Prestar contas junto ao órgão concedente e à comissão de acompanhamento dos recursos aplicados. | |

| 8 - CONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META – ETAPA OU FASE) | | | | | | | | |
|---|---------------|--|------------------|----------------|------------------|------|---------|---------|
| META | ET AP A | ESPECIFICAÇÃO | ESTIMATIVA CUSTO | | INDICADOR FÍSICO | | DURAÇÃO | |
| | | | VL. UNITÁRIO | VL. TOTAL | UN ID. | QUAN | INÍCIO | TÉRMINO |
| Custeio | 1.1 | Complemento de honorários médicos UTI COVID 19 | R\$ 115.000,00 | R\$ 115.000,00 | mês | 01 | 08/2021 | 09/2021 |
| | 1.2 | Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico (SADT) | R\$ 70.000,00 | R\$ 70.000,00 | mês | 01 | 08/2021 | 09/2021 |
| | 1.3 | Complementação da folha de pagamento de pessoal UTI COVID 19 | R\$ 105.000,00 | R\$ 105.000,00 | mês | 01 | 08/2021 | 09/2021 |
| | 1.4 | Material e medicamento UTI COVID 19 | R\$106.000,00 | R\$106.000,00 | mês | 01 | 08/2021 | 09/2021 |
| | 1.5 | Gêneros Alimentícios (SND) | R\$15.000,00 | R\$15.000,00 | mês | 01 | 08/2021 | 09/2021 |
| | 1.6 | Alimentação enteral e parenteral | R\$15.000,00 | R\$15.000,00 | mês | 01 | 08/2021 | 09/2021 |
| | 1.7 | Gases Medicinais | R\$13.000,00 | R\$13.000,00 | mês | 01 | 08/2021 | 09/2021 |
| | 1.8 | Material de limpeza e descartável | R\$7.000,00 | R\$7.000,00 | mês | 01 | 08/2021 | 09/2021 |
| | 1.9 | Serviços de Manutenção | R\$6.000,00 | R\$6.000,00 | mês | 01 | 08/2021 | 09/2021 |
| | 1.10 | Energia Elétrica | R\$28.000,00 | R\$28.000,00 | mês | 01 | 08/2021 | 09/2021 |
| TOTAL GERAL | | | | R\$ 480.000,00 | | | | |

Albuquerque

✓ (20/09)

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 13 de Agosto de 2021 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 11 | Nº 2766

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ATA Nº PMC/023/2021

Partes: Município de Congonhas X Conceitos Comércio de Artigos de Uso Comercial Ltda. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais hospitalares diversos, laboratorial e odontológico, bem duráveis, saneantes, medicamentos diversos constantes da revista SIMPRO, para atender a Secretaria de Saúde. O presente registro de preços tem prazo de vigência de 12 meses, a partir da data da publicação. Valor: Item 1, perfazendo o total de 82% de desconto no Catálogo SIMPRO e Item 2, perfazendo um total de 66,01% de desconto no Catálogo SIMPRO. Data: 13/08/2021.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PMC/042/2021 – PRC 91/2021

Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de açúcar cristal para atender a diversas Secretarias Municipais. Por cumprimento do Princípio da Publicidade torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado à licitante Emartins Atacadista Ltda.: item 1. Congonhas, 12/08/2021. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito Municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PMC/047/2021 – PRC 85/2021

Registro de Preços para aquisição de colchões para atendimento à lei nº 3560/2021, no que tange o benefício eventual da modalidade de serviço de proteção em situação de calamidade pública e de emergências para promover apoio de proteção à população do Município. Por cumprimento do Princípio da Publicidade torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado à licitante Industria e Comercio de Colchões Orthovida Ltda.: item 1. Congonhas, 13/08/2021. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito Municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMC/037/2021

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93 de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Dispensa de Licitação, art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações, a aquisição de medicamentos destinados ao atendimento de pacientes do município de Congonhas e distribuídos pela Farmácia Central, conforme Termo de Referência, podendo a Diretoria de Contratos e Licitações celebrar os contratos. Congonhas, 12 de agosto de 2021. Rodrigo Torres dos Santos - Secretário Municipal de Planejamento.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PMC/041/2021 – PRC 89/2021

Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva e serviços eventuais nas instalações prediais das edificações que estejam sob responsabilidade da Prefeitura de Congonhas. Diante da inexistência de prazo hábil para decidir sobre a impugnação protocolizada por PGM Construções e Empreendimentos Ltda., por solicitação da Secretaria Municipal de Obras resolve o Pregoeiro SUSPENDER o pregão supracitado ficando sem efeito a designação para o dia 17/08/2021, às 9 horas, devendo uma nova data ser publicada. Congonhas, 13/08/2021. Wellington Celso Dias Souza - Pregoeiro.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 04/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS

Participes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, nº 135, Centro, Congonhas/MG, neste ato representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG Nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15 e a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS - AHBJ, inscrita no CNPJ sob o nº 19.692.755/0001-22, situada na Avenida Padre Leonardo, 147, Centro, Congonhas/MG, devidamente representada pela Srª. Keila Neves Guerra Albuquerque, inscrita no RG nº 9.029.831 e no CPF nº 050.978.676-61, ocupante do cargo de Diretora Administrativa do

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 13 de Agosto de 2021 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal N° 2.900/2009 – ANO 11 | N° 2766

Hospitalar Bom Jesus e Resolução da mesma Comissão, atos estes publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data de 10 de junho de 2021. Objeto: alteração do item 08 (Cronograma de Execução) do Terceiro Termo Aditivo ao Convênio 04/2021 e a continuidade do custeio das atividades de média e alta complexidade no âmbito do SUS, para enfrentamento da pandemia de COVID 19, mediante repasse de nova parcela de recursos do Ministério da Saúde, em conformidade à Portaria GM/MS 1.059, de 24/05/2021, que autoriza leitos de UTI Tipo II adulto e pediátrico, para atendimento exclusivo dos pacientes com COVID-19 do Hospital Bom Jesus em Congonhas/MG. Valor: R\$ 480.000,0 (quatrocentos e oitenta mil reais). Dotação Orçamentária: Órgão: 15. Unidade: 01. Função: 10. Subfunção: 302. Programa: 0036. Atividade: 2.176 – Serviços Assoc. Hospitalar – MD/Alta Complexidade. 335041 – Contribuições. Vigência: 09/08/2021 a 30/09/2021. CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA - Prefeito de Congonhas. KEILA NEVES GUERRA ALBUQUERQUE – Representante da AHBJ.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

EDITAL NÚMERO 2021/00034 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA DE TRÂNSITO

A DIRETORIA DE TRÂNSITO - DTRA, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal n° 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN n° 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB – Código de Transito Brasileiro e CONTRAN – Conselho Nacional de Transito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE: na DIRETORIA DE TRÂNSITO - DTRA, à Av. Julia Kubitschek, 230 - Centro - Congonhas - MG - CEP. 36415-000, ou VIA CORREIOS: DIRETORIA DE TRANSITO - Av. Julia Kubitschek, 230 - Centro - Congonhas - MG - CEP. 36415-000 ou Caixa postal 33 - Congonhas - MG - CEP 36415-000 (de preferência mediante aviso de recebimento).

Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei federal número 9.503/97).

| PLACA | NRO AIT | DATA DA INFRAÇÃO | CÓDIGO INFRAÇÃO | VALOR DA MULTA |
|---------|------------|------------------|-----------------|----------------|
| QPY8B55 | AG02651964 | 30/04/2021 | 573-80 | 293,47 |

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 13/08/2021 - Total de registros: 1

Ronaldo Jesulino Silva
Diretor de Trânsito

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Gestão Urbana
Secretaria Municipal de Planejamento
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Câmara Municipal de Congonhas
FUMCULT
PREVCON